PORTARIA Nº 439-S, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-DH693,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 737 de 24/12/2013 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3209954	1	DANIEL PINHEIRO MORALES	7	8	01/01/2024
2943921	2	FELIPE DOMINGUES BRITO	2	3	01/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 06 de junho de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1335431

